



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

INDICATIVO Nº _____ 622 ____/2021

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei (Minuta em anexo), que veda no âmbito do estado da paraíba, a cobrança de diária de estadia de veículos automotores recolhidos ao depósito (pátio legal), quando os proprietários retirá-los no mesmo dia do recolhimento.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei ora indicado, objetiva facilitar a vida de quem tem seu veículo apreendido por alguma infração de trânsito e após tomar ciência da apreensão, o proprietário se dirige ao pátio legal, local onde foi enviado o veículo, e lá, regularizando as pendências com relação ao seu bem, ainda tenha que pagar uma diária cobrada pelo veículo mesmo tendo ficado menos de um dia ou apenas algumas horas no pátio.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Se já não bastasse a multa gerada pela infração e pelo valor que se paga também pela remoção, no que se refere ao caminhão reboque, porque então ser cobrado uma diária de pátio, visto que o veículo não gerou qualquer despesa para o Poder Público, no que se refere a sua permanência, em horário diurno e por algumas horas.

A cobrança de valores referentes a diária do veículo que se encontra no pátio em face de sua apreensão, mesmo tendo sido retirado pelo proprietário no mesmo dia, é uma medida abusiva por parte da administração pública, motivo pelo qual apresentamos o referido projeto de indicação.

Nesse sentido, entendendo ser uma matéria de extrema relevância para a sociedade, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Cida Ramos em tinta azul.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____

VEDA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, A COBRANÇA DE DIÁRIA DE ESTADIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RECOLHIDOS AO DEPÓSITO (PÁTIO LEGAL), QUANDO OS PROPRIETÁRIOS OS RETIRAREM NO MESMO DIA DO RECOLHIMENTO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado no âmbito do Estado da Paraíba, a cobrança de diária de estadia de veículos automotores recolhidos ao depósito (pátio legal), quando os proprietários os retirarem no mesmo dia do recolhimento.

Art. 2º O descumprimento do que preceitua esta lei impõe a autoridade responsável pela cobrança indevida, multa de 10 (dez) até 50 (cinquenta) UFR-PB.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da multa prevista no art. 2º desta lei, deverão ser investidos em atividades voltadas à educação no trânsito.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.